



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.867/2000

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO.**

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), à Sociedade Cultural Escola de Samba Meneno, mediante celebração de Convênio.

Parágrafo único - O auxílio destina-se a compra de instrumentos e materiais para fantasias dos membros da Escola e ornamentação de carros alegóricos, no desfile do Carnaval de 2000.

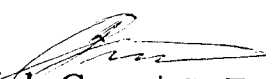
Art.2º - A entidade auxiliada prestará conta do repasse de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art.3º - Como recurso à despesa autorizada no art.1º, utilizar-se-ão dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 10 de Fevereiro de 2000.


José da Conceição Ferreira
Prefeito Municipal